



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº60/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Iremar Torres Lima**, Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Instalação de faixa de pedestres em frente a Escola Municipal de Ensino Infantil Cosme e Damião, localizada na rua Uruguai, 1834 - Embratel, Porto Velho – RO.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade deste pedido surge das dificuldades enfrentadas por pais, professores e alunos devido a ausência de uma faixa de pedestres para realizar a travessia das crianças

A faixa de pedestres solicitada é de extrema importância para a segurança das crianças e de seus responsáveis. Ela atua como um sinal claro de que aquele é um local de travessia, alertando motoristas para reduzirem a velocidade e estarem mais atentos.

Em um ambiente escolar, onde a movimentação é intensa, a presença da faixa se torna um elemento crucial para evitar acidentes, promovendo um ambiente mais seguro e tranquilo para todos.

Portanto, é necessário que o Poder Executivo Municipal, realize, por intermédio da Secretaria municipal de Trânsito – SEMTRAN, a instalação de uma faixa de pedestre, na via em apreço, precisamente em frente à Escola Municipal de Ensino Infantil Cosme e Damião, visando proporcionar aos cidadãos segurança na trafegabilidade pelo local.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

ANEXO ÚNICO





Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 18/02/2025, 11:01:56